



INDICAÇÃO N° IND 2481 /2011

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CSOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSES ☒ CAP ☐ CES ☐ CEDICEDP
☐ CDESDICAP

(Autoria: Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor do DETRAN-DF instalação de sala para uso dos instrutores de auto-escolas, nas unidades do departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Em, 03/08/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, a disponibilização em suas dependências, tanto na matriz como nas unidades regionais, de sala para uso dos instrutores de auto-escolas, destinada à realização de trabalhos relacionados às suas atividades profissionais.

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada tem por finalidade sugerir a disponibilização de sala nas dependências do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Para se ter uma idéia da importância da matéria, basta lembrar que, atualmente, existem aproximadamente 1500 instrutores de auto-escolas em atividade no Distrito Federal.

Com exceção do período em que se encontram ministrando aulas de direção, o principal local de trabalho desses profissionais é o Departamento de Trânsito, seja na matriz, seja nas suas diferentes unidades regionais, principalmente nos dias em que se realizam provas de direção. Até o momento, contudo, os referidos trabalhadores não dispõem de um local específico onde possam cumprir as suas atividades profissionais naquele órgão.

A disponibilização da sala ora proposta, certamente, contribuirá para facilitar o trabalho dos profissionais de auto-escola, principalmente em função das diligências em processos que muitas vezes precisam ser realizadas, para cumprir exigência daquela autarquia, em curto intervalo de tempo.

Ressalte-se por fim que já existem precedentes em vários órgãos públicos, como a Secretaria de Fazenda, que já disponibiliza, em suas dependências, salas para uso dos contabilistas, assim como os tribunais contam com salas para uso dos advogados.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Deputados para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2011.

Rejane Pitanga
REJANE PITANGA
Deputada Distrital – PT-DF

Setor Protocolo Legislativo
IND 2481 / 2011
Folha 01 - cf